TRABALHO INFANTIL EM MEIOS DIGITAIS

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Sadraque Rocha Da Silva
William Julio Ferreira
Vamberth Soares De Sousa Lima
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Apesar do trabalho infantil ser ilegal com base na Lei nº 8.069, quaisquer tipo de exercício profissional para menores de quatorze anos, excluindo-se, no entanto, a condição de aprendiz a adolescentes de quatorze a dezoito anos.
Porém existem ainda varios tipos de labor infantil dos mais perversos, já que colocam a criança em contato com outros tipos de crime ou situações de risco. São exemplos, o tráfico de drogas ou o recrutamento de crianças para as guerras, para a prostituição e até aos mais brandos que coloca a criança e a sua propria exposição nas midias sociais afim de promover a venda de determinarnado produto, serviço e marca. Não deixando de ser crime, e mais comum nos dias de hoje.

Objetivo

Assim, trazemos que apesar da pratica do Trabalho Infantil ser expressamente proibida, ele ocorrre de forma velada nas midias sociais, donos de marca colocam crianças para fazer marketing, e elas ficam horas nas midias sociais fazendo publicidade, e deixando de lado o lazer a educação. E isso se tornou mais facil com o avanço tecnologicos.

Material e Métodos

Trata-se de pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, baseada no método bibliográfico e na análise documental, por meio do levantamento e estudo de publicações especializadas de Direito Humanos, com ênfase no Estatuda da Crinça e do Adolescentes, bem como por meio da análise das normas de direito interno e direito internacional sobre a temática, em especial, dos textos da que aluz do Trabalho Infantil em meios digitais.

Resultados e Discussão

Conhecidos como influenciadores mirins são crianças e adolescentes que influência influencia por meio de plataformas digitais, como Instagram, YouTube, TikTok e LinkedIn, usando o marketing de influência uma abordagem de marketing que consiste em praticar ações focadas em indivíduos que exerçam influência ou

liderança sobre potenciais clientes de uma marca.
É importante destacar que ser influencers mirins" se tornou uma profissão. Remunerado por visualizações.(SALEH, 2017). Além disso, quando não são diretamente remunerados, estes realizam permutas através da divulgação de marcas e produtos como pagamento pelo trabalho realizado.

Conclusão

Porém é de suma importancia saber que a formação física e psicologica da criança ainda em fase de desenvolvimento não suporta as exigências nessesárias para o trabalho e que uma forma de trabalho não prejudicial a um adulto pode ser extremamente prejudicial a uma criança. E que ainda há trabalho infantil.
É necessario que legislador regulamente essa brexa na norma legistiva afim de que erradicar o trabalho infantil.

Referências

BRASIL. DECRETO 99710/90. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 16 set. 2022.
BRASIL. Lei 8069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências., art. 1º: Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 16 set. 2022.
BRASIL. Lei 8069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 17 set. 2022.
SALEH, Naíma. Bebês e crianças estrelam perfis nas redes sociais com milhares de seguidores. Crescer, São Paulo, 25 de out. de 2017. Disponível em: https://revistacrescer.globo.com/Criancas/Comportamento/noticia/2017/10/bebes-e-criancasestrelam-perfis-nas-redes-sociais-com-milhares-de-seguidores.html Acesso em: 18 set. 2022.